

de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Andréia Da Cal Azeredo (CPF nº 082.331.217-89), nome artístico "Andréia Dacal", e os demais integrantes elencados conforme a Declaração de Exclusividade, por intermédio de VERA HELENA AVEDIASIAN 02231845865, inscrita no CNPJ sob o nº 19.829.904/0001-52.

OBJETO: Espetáculo musical Andreia Dacal - "Peregrina", conforme proposta e programação oficial do evento.

DATA: 08/02/2019, totalizando 1 apresentação conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Vitrine da Dança - Centro Cultural Municipal Olido. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais), a serem pagos após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 11.795/2019 (014504503).

Il – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Sueli Vicente Andreato, RF 697.243.8, como fiscal do contrato, e Regina Célia Vieira Muniz, RF 590.944-9, como suplente.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2019/0001676-4

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018-SMC/G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

Contratado: Roger Pereira da Silva (CPF 410.583.778-84) e demais integrantes relacionados na declaração de exclusividade, por intermédio de COM ARTE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ (18.500.076/0001-41), legalmente representada por Domingos Lunas Elias CPF (115.088.048-18).

Objeto: Performance - Meninos também amam, com a A Inacabada Cia

Data / Período: de 08/02/2019 a 10/02/2019 - conforme cronograma e proposta 014433125.

Locais e Horários:

Sala Paissandú (Centro Cultural Municipal Olido)

08/02/2019 - Sexta-Feira às 20:00

Sala Paissandú (Centro Cultural Municipal Olido)

09/02/2019 - Sábado às 20:00

Sala Paissandú (Centro Cultural Municipal Olido)

10/02/2019 - Domingo às 19:00

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

Forma de Pagamento: O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

Dotação Orçamentária: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00 conforme nota de reserva de recursos 014504738.

Il – Nos termos do art. 6º do Decreto nº 54.873/2014, designo o(a) servidor(a) Sueli Vicente Andreato, RF 697.243.8, como fiscal do contrato e o(a) servidor(a) Regina Célia Vieira Muniz, RF 590.944-9, como seu substituto.

CONTRATAÇÃO DE NATUREZA ARTÍSTICA

Processo nº 6025.2019/0001655-1

I – À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer da Comissão de Atividades Artísticas e Culturais, na competência a mim delegada pela Portaria nº 17/2018 SMC.G, AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, nos termos dos artigos 16 e 17 do Decreto Municipal nº 44.279/2003, a contratação dos serviços de natureza artística nas condições abaixo estipuladas, observada a legislação vigente e demais cautelas legais:

CONTRATADO: Yago Henrique França (CPF nº 415.573.348-03), nome artístico "Yago França"

OBJETO: Apresentação de Intervenção Artística - Dragwall - All That Drag - Sexta Mix

DATA: 08/02/2019, totalizando 1 apresentação, conforme proposta/cronograma.

LOCAL: Centro Cultural Municipal Vila Formosa - Teatro Zanonni Ferrite

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a serem pagos após a confirmação da execução dos serviços pela unidade requisitante. O pagamento se dará no 20º (vigésimo) dia após a data de entrega de toda documentação correta relativa ao pagamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00, conforme nota de reserva de recursos nº 11.852/2019 (014508535).

Il – Nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014, designo Josemar Sales Ribeiro, RF 844172-3, como fiscal do contrato e Eric Vinicius Carvalho Alves, RF 780.118.1, como suplente.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

RESCISÃO CONTRATUAL

8510.2016/0000020-1. I – À vista dos elementos constantes dos autos, em especial as manifestações da Diretoria de Formação e da Contratada de fls. retro, e na competência a mim atribuída por intermédio do título de nomeação nº 22, publicado no DOC de 05.02.2019, AUTORIZO, com fundamento nos artigos 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e artigo 29 da Lei Municipal nº 13.278/02, a rescisão amigável a partir de 01 de fevereiro de 2019, do Termo de Aditamento nº 137/2018 FTMSP/EDSP, firmado com a oficina Dulcinéia Barbosa Braz Cavalcante, CPF nº 264.910.928/95, a qual prestou serviços para esta Fundação até o dia 31 de janeiro de 2019. Il – No mesmo ato AUTORIZO o cancelamento da respectiva nota de empenho, no que diz respeito ao saldo remanescente não utilizado.

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação – SME comunica que realizará licitação na modalidade de PLEITO LICITATORIO, por Ata de registro de preços para:

BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE

Solicitamos que as Secretárias, Autorquias, Subprefeituras e Empresas de Economia Mista que tenham interesse em participar da ATA de RP, informem no prazo de 2 (dois) dias a partir da data desta publicação.

Caso haja interesse, encaminhar a resposta para **SME/CODAE/DIORG/CONTRATOS**, no e-mail: smecodaediorg@sme.prefeitura.sp.gov.br, informando a estimativa de consumo mensal, Tel: 3111-8664

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 02/SME/2019

A Secretária Municipal de Educação está realizando a Consulta Pública nº 02/SME/2019, em atendimento ao Decreto Municipal nº 48.042 de 26 de Dezembro de 2006, para colher subsídios que poderão ser utilizados na elaboração do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS (FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA - O AO 6º MÊS E FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - 6º AO 12º MÊS)

Com esta Consulta Pública a Secretária Municipal de Educação, além de garantir maior transparência a todo o processo licitatório, aprofunda a qualidade desse processo.

A minuta do edital estará disponível para exame e eventuais sugestões até às 16h do dia 15/02/2019, no site e-negociosdasprefeitura.sp.gov.br, e na COAD/DILIC – Núcleo de Licitação e Contratos – Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 – sala 316 - Vila Clementino.

As eventuais sugestões poderão ser encaminhadas através do e-mail smecoadpregao@sme.prefeitura.sp.gov.br, por fax (11) 3396-0512 ou protocoladas no endereço supra, dentro do prazo e horário estipulados.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa SHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.980.272.0001-90, Contrato nº 03/SME/DME/2011, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 20º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIN e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

Obs: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO

2014-0.077.263-6 39.181,48 28/02/2019

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa SHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.980.272.0001-90, Contrato nº 03/SME/DME/2011, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 20º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIN e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

Obs: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO

2014-0.006.798-3 36.296,48 28/02/2019

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa SHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 61.980.272.0001-90, Contrato nº 03/SME/DME/2011, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 20º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIN e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

Obs: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO

2014-0.006.799-1 20.386,41 28/02/2019

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GAB

6016.2018/0071239-5 - SME-COPED/NTC - Aquisição por inexigibilidade de licitação de obra literária - À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a Solicitação da SME-COPED/NTC (SEI 012777320 e 013925243), Edital de Chamamento (SEI 012713010), Comunicado de Divulgação de Títulos (SEI 012713013) Declaração de Exclusividade (SEI 012713002) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 013657794), que acolho, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa JORGE ZAHAR EDITOR LTDA., CNPJ 28.987.872/0001-95, para aquisição dos títulos nas quantidades e valores unitários, indicados pela área técnica no documento , pelo valor total de R\$ 35.573,30 (trinta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos) , destinados à Reposição do Acervo das Salas e Espaços de Leitura das Unidades Educacionais da RME e das Bibliotecas dos Centros Educacionais Unificados, onerando a dotação nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.30.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 8.766/19 (SEI 014345398).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GAB

6016.2017/0018646-2 – TB, Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos SA. 60.924.040/0001-51. Aplicação de penalidade – Referente aos serviços de Conservação e Limpeza para as U.E.s da SME, prestados no mês de MAIO/2017. I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações da SMECOAD/ DIGECON - NUC SER TER - DIGECON – Núcleo de Serviços Terceirizados (SEI 7758286 e 013721769) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 014169156), que acolho e adoto como razão de decidir, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, APLICO à contratada em epígrafe, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 7.684,66 (sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), com base no TC nº 05/SME/2012 – LOTE 02 e nos cálculos referidos no documento (SEI 8054138). II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GAB

6016.2018/0071855-5 – SME-COPED/DIEFEM - Divisão de Ensino Fundamental e Médio Contratação de Assessoria -Notório Saber. – I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a manifestação da Comissão de Notório Saber (SEI 012779571), a informação da SME-COPED/DIEFEM (SEI 012779589, 013580371, 013762000, 014452605) e Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 013435978), o qual acolho, com fulcro no artigo 25, II, cumulado com o artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/17, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da Professora Mestra Renata Barroso de Siqueira Frauendorf , CPF 165.783.448-32, por intermédio da Empresa Trio Educação Profissional, CNPJ 09.455.261/0001-70, para assessorar a DIEFEM no acompanhamento da produção, organização e elaboração de Sequências de atividades para alunos dos anos intermediários do Ensino Fundamental da RME, por 600 (seiscentas) horas, pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais) a hora, perfazendo o total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme Cronograma de Desembolso (SEI 014452433), onerando a dotação orçamentária 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.39.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 11.121/2019 (SEI 014459274).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GAB

6016.2017/0023347-9 – LIMPADORA CALIFÓRNIA LTDA. 61.514.618/0001-64. Aplicação de penalidade – Multa. R\$ 33.898,79 (trinta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos). TC 009/SME/2015 – LOTES 07,08.– Execução de Serviços de Conservação Predial das U.E's da SME. I. Com amparo na competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SMECOAD/ DIGECON – Núcleo de Serviços Terceirizados (SEI 011620498 e 013946652) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 013999095), que acolho e adoto como razão de decidir, APLICO à contratada em epígrafe, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8666/93 e nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 33.898,79 (trinta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos), com base no Termo de Contrato nº TC 009/SME/2015 – LOTES 07,08 e nos cálculos referidos no documento SEI 011763516. II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GAB

6016.2019/0004522-6 – SME-COPED/DIEFEM. Aquisição de livros por inexigibilidade de licitação. – I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a solicitação da SME-COPED/DIEFEM – Divisão de Ensino Fundamental e Médio (SEI 014185924) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 014365189), que acolho, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa FEIRA LIVRO COMÉRCIO LTDA – CNPJ 57.953.549/0001-18, para aquisição dos livros constantes em documento SEI 014185924 ,como apoio e complementação na utilização dos Cadernos da Cidade nas unidades educacionais, pelo valor total de R\$ 303.613,20 (trezentos e três mil seiscentos e treze reais e vinte centavos), onerando a dotação nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.30.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 8.352/19 (SEI 014332966).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GAB

6016.2017/0025099-3 – SHAMOU ESPORTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. 10.229.266/0001-64. Aplicação de penalidade – Multa. R\$ 1.252,37 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos). TC 09/SME/2016. Serviços de monitoramento aquático, com fornecimento de materiais e equipamentos prestados aos CEU's. – I. Com amparo na competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017 e à vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SMECOAD/DIGECON – Núcleo de Serviços Terceirizados (SEI 011176988 e 013797096) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 014262640), que acolho e adoto como razão de decidir, APLICO à contratada em epígrafe, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.252,37 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos), com base no Termo de Contrato nº 09/SME/2016 e nos cálculos referidos no documento (SEI012522920). II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de março de 2006, em igual prazo.

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GAB

6016.2018/0071234-4 - SME-COPED/NTC - Aquisição por inexigibilidade de licitação de obra literária – I – À vista dos elementos que instruem o presente processo, notadamente a Solicitação da SME-COPED/NTC (SEI 013130372), Edital de Chamamento (SEI 012712711), Comunicado de Divulgação de Títulos (SEI 012712714), Declaração de Exclusividade (SEI 012712704) e o Parecer da Assessoria Jurídica a respeito (SEI 014439273), que acolho, com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 44.279/03 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, AUTORIZO, mediante apresentação de documentação de regularidade fiscal pertinente, com prazo de validade em vigor, a contratação da empresa UNIVERSO DOS LIVROS EDITORA LTDA - CNPJ 07.680.904/0001-54, para aquisição dos títulos nas quantidades e valores unitários, indicados pela área técnica no documento SEI 013130372, pelo valor total de R\$ 29.081,64 (vinte e nove mil oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos), destinados à Reposição do Acervo das Salas e Espaços de Leitura das Unidades Educacionais da RME e das Bibliotecas dos Centros Educacionais Unificados, onerando a dotação nº 16.10.12.368.3026.2.831.3.3.90.30.00.00, indicada em Nota de Reserva nº 9.679/2019 (SEI 014398394).

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD - GAB

6016.2018/0016417-7 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A. - CNPJ: 81.243.735/0019-77 – Multa - VALOR DA PENALIDADE: R\$ 7.231.498,00 (sete milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais) - TC nº 105/SME/2017 - Ata de Registro de Preços/ARP nº 12/SME/2017 - Aquisição de 16.830 (dezesseis mil, oitocentos e trinta) unidades de notebooks para composição dos Laboratórios de Educação Digital, Experimentação e Aprendizagem – LEDs da Secretaria Municipal de Educação. - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente a manifestação da SME-COTIC - Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SEI 011778358)

e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 014380227), que acolho, com fundamento no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03 e no uso da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, APLICO, à contratada em epígrafe, a penalidade de MULTA, no valor de R\$ 7.231.498,00 (sete milhões, duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais), com base no TC nº 105/SME/2017 - Ata de Registro de Preços/ARP nº 12/SME/2017, e cálculos referidos no documento (SEI 7732657) - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41, e seguintes da Lei Municipal nº 14.141, de março de 2006, em igual prazo.

CONVOCAÇÃO

COORDENADORIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Fica a empresa APETECE SISTEMAS DE ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.166.832/0001-04, Contrato nº 04/SME/DME/2011, convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Setor Financeiro da Coordenadoria de Alimentação Escolar, localizado à Rua Libero Badaró nº 425 – 26º andar – Centro – São Paulo, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 hs., para retirada do(s) Documento(s) de Arrecadação do Município de São Paulo – DAMSP(s), relativo(s) à(s) aplicação(ões) de penalidade(s) contratual(ais) conforme processo(s) relacionado(s).

Informamos ainda, que caso a empresa convocada não efetue o pagamento no prazo do vencimento, o documento será encaminhado para inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIN e Dívida Ativa), bem como cobrança judicial do débito.

Obs: Após efetuar o pagamento, encaminhar comprovante original no endereço acima citado.

PROC. PAGTO Nº VALOR (DAMSP) – R\$ VENCIMENTO

2014-0.261.193-1 10.315,75 28/02/2019

DESPACHO DO COORDENADOR

SME/COAD-GAB

6016.2017/0019075-3 - LIMPADORA CALIFÓRNIA LTDA. - CNPJ: 61.514.618/0001-64 - Multa - R\$ 36.679,19 (trinta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e dezenove centavos) - TC 009/SME/2015 – LOTES 07 e 08. - Prestação de serviços de conservação e limpeza de instalações prediais, áreas internas e externas e áreas verdes das unidades escolares. - I. À vista dos elementos que instruem o presente, notadamente as manifestações da SMECOAD/DIGECON - Núcleo de Serviços Terceirizados (SEI 014110635) e o Parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (SEI 014341654), que acolho e adoto como razão de decidir, com fulcro no artigo 87, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos arts. 54 e 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03, no uso da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, APLICO à contratada em epígrafe, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 36.679,19 (trinta e seis mil seiscentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), com base no TC 009/SME/2015 – LOTES 07 e 08, e nos cálculos referidos no documento (SEI 013378942). - II. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo, sendo já franqueada a vista e a extração de cópias dos autos, nos termos dos artigos 41 e seguintes, da Lei Municipal nº 14.141, de março de 2006, em igual prazo.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/

SME/2017

6016.2016/0004349-0 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada